



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LEILÃO DE ESPAÇOS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA 37ª FESTA JULINA MUNICIPAL

Responsáveis pelo estudo: **MARINES MAKSIMAVIC**



1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Festa Julina constitui uma grande comemoração na cidade promovendo o bem-estar social e cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nossa cidade e região. Como forma de promover o evento, e assegurar o retorno social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade dando oportunidade a todos para participar de leilão das barracas da praça de alimentação como meio de se exercer o fascínio do público aos eventos em questão.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser feita por meio de leilão de licitação visto trata-se de concessão de espaços de vendas da praça de alimentação. Ademais deve-se prever na contratação a forma de pagamento, o valor bem como a data e hora de início e término. Demais obrigações e deveres dos ganhadores dos espaços deveram estar informados no Edital e Termo de Referência.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A comissão organizadora se reuniu e decidiu em ata de número 03 – CCO XXXVII FESTA JULINA com base nos preços praticados no mercado privado e valores cobrados na festa de 2023 os valores que seriam cobrados pelas bebidas e espaços.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Favorecer o enriquecimento cultural, bem como uma festa tradicional, que não visa lucro, proporcionando bom momentos para visitantes, fomentando às tradições de nosso povo. Atraindo um público de em média 30 mil participantes, que hoje considerada a maior festa típica da região.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO R\$
01	1	ESPAÇO DESTINADO AO FORNECEDOR DE BEBIDAS de 3x3 (para o depósito das bebidas) O proponente vencedor não poderá comercializar os itens diretamente ao público, somente aos “barraqueiros”. Devendo transportar a bebida até as barracas que solicitarem, de imediato sem causar qualquer prejuízo às vendas. O	R\$ 5.000,00



		fornecimento deverá iniciar sempre em um prazo mínimo de 01h30min antes do evento.(será permitido a este fornecedor deixar veículo com bebidas, no local indicado pela prefeitura)	
--	--	--	--

Descritivo de bebidas

Produto	Preço de comercialização postos de venda	Preço de venda em balcão
Cerveja lata 350 ml, com alcool (ao menos duas marcas reconhecidas nacionalmente)	R\$ 4,00	R\$ 8,00
Cerveja lata 350 ml, s/alcool (ao menos duas marcas reconhecidas nacionalmente)	R\$ 4,00	R\$ 8,00
Refrigerante lata 350 ml (ao menos três marcas reconhecidas nacionalmente)	R\$ 4,00	R\$ 8,00
Água mineral com e sem gás, 500 ml	R\$ 2,00	R\$ 5,00
Bebida energética Red Bull 350 ml	R\$ 10,00	R\$ 15,00
Bebida energética Hits Power 350 ml	R\$ 4,50	R\$ 15,00
Whisky Passport litro	R\$ 70,00	Preço livre
Whisky Drury's litro	R\$ 60,00	Preço livre
Whisky Natu	R\$ 60,00	Preço livre
Conhaque Dreher litro	R\$ 25,00	Preço livre
Vodka Raiska - litro	R\$ 40,00	Preço livre
Vodka Raiskoff	R\$ 25,00	Preço livre
Vinho garrafão 4.600	\$ 40,00	Preço livre
Copos 400 ml – saco com 100 un	R\$ 12,00	Preço livre
Gelo em barra 09 kg	R\$ 7,00	Preço livre
Gelo em cubo 3KG	R\$ 5,00	Preço livre



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO R\$
02	01	Espaço medindo 4x5m – Destinado a comidas em geral, chocolate quente, sucos naturais (de frutas, polpa de fruta e caldo de cana) e coquetéis do tipo capeta e quentão. Serão obrigatório a compra dos seguintes itens do fornecedor do espaço 00: Água c/sem gás, gelo em cubo e barra, refrigerantes, cervejas c/sem álcool, bebidas energéticas e copos descartáveis de 300 ml. Não sendo obrigatório adquirir os destilados do fornecedor do espaço 00. Fica proibida a venda de destilados em litro ao consumidor, somente em doses.	R\$ 3.000,00
03	01	Espaço medindo 4x5m – Destinado a comidas em geral, chocolate quente, sucos naturais (de frutas, polpa de fruta e caldo de cana) e coquetéis do tipo capeta e quentão. Serão obrigatório a compra dos seguintes itens do fornecedor do espaço 00: Água c/sem gás, gelo em cubo e barra, refrigerantes, cervejas c/sem álcool, bebidas energéticas e copos descartáveis de 300 ml. Não sendo obrigatório adquirir os demais itens do fornecedor do espaço 00. Não sendo obrigatório adquirir os destilados do fornecedor do espaço 00. Fica proibida a venda de destilados em litro ao consumidor, somente em doses.	\$ 3.000,00
04	01	Espaço medindo 4x10 – Destinado a venda CHOPP, devendo ser a venda em copos de 400ml a um preço máximo de R\$ 12,00 (dez reais) o copo (é proibida a comercialização de qualquer outra bebida ou comida)	\$ 6.000,00
05	01	Espaço medindo 4x5m – Destinado a comidas em geral, chocolate quente, sucos naturais (de frutas, polpa de fruta e caldo de cana) e coquetéis do tipo capeta e quentão. Serão obrigatório a compra dos seguintes itens do fornecedor do espaço 00: Água c/sem gás, gelo em cubo e barra, refrigerantes, cervejas c/sem álcool, bebidas energéticas e copos descartáveis de 300 ml. Não sendo obrigatório adquirir os demais itens do fornecedor do espaço 00. Não sendo obrigatório adquirir os destilados do fornecedor do espaço 00. Fica proibida a venda de destilados em litro ao consumidor, somente em doses.	\$ 3.000,00
06	01	Espaço medindo 4x5m – Destinado a comidas em geral, chocolate quente, sucos naturais (de frutas, polpa de	\$ 3.000,00



		fruta e caldo de cana) e coquetéis do tipo capeta e quentão Serão obrigatório a compra dos seguintes itens do fornecedor do espaço 00: Água c/sem gás, gelo em cubo e barra, refrigerantes, cervejas c/sem álcool, bebidas energéticas e copos descartáveis de 300 ml. Não sendo obrigatório adquirir os demais itens do fornecedor do espaço 00. Não sendo obrigatório adquirir os destilados do fornecedor do espaço 00. Fica proibida a venda de destilados em litro ao consumidor, somente em doses.	
07	01	Espaço medindo 4x5m – Destinado a comidas em geral, chocolate quente, sucos naturais (de frutas, polpa de fruta e caldo de cana) e coquetéis do tipo capeta e quentão Serão obrigatório a compra dos seguintes itens do fornecedor do espaço 00: Água c/sem gás, gelo em cubo e barra, refrigerantes, cervejas c/sem álcool, bebidas energéticas e copos descartáveis de 300 ml. Não sendo obrigatório adquirir os demais itens do fornecedor do espaço 00. Não sendo obrigatório adquirir os destilados do fornecedor do espaço 00. Fica proibida a venda de destilados em litro ao consumidor, somente em doses.	\$ 3.000,00
08	01	Espaço medindo 4x5m – Destinado a comidas em geral, chocolate quente, sucos naturais (de frutas, polpa de fruta e caldo de cana) e coquetéis do tipo capeta e quentão. Serão obrigatório a compra dos seguintes itens do fornecedor do espaço 00: Água c/sem gás, gelo em cubo e barra, refrigerantes, cervejas c/sem álcool, bebidas energéticas e copos descartáveis de 300 ml. Não sendo obrigatório adquirir os demais itens do fornecedor do espaço 00. Não sendo obrigatório adquirir os destilados do fornecedor do espaço 00. Fica proibida a venda de destilados em litro ao consumidor, somente em doses.	\$ 3.000,00
09	01	Espaço medindo 4x5m – Destinado a comidas em geral, chocolate quente, sucos naturais (de frutas, polpa de fruta e caldo de cana) e coquetéis do tipo capeta e	\$ 3.000,00



		quentão. Serão obrigatório a compra dos seguintes itens do fornecedor do espaço 00: Água c/sem gás, gelo em cubo e barra, refrigerantes, cervejas c/sem álcool, bebidas energéticas e copos descartáveis de 300 ml. Não sendo obrigatório adquirir os demais itens do fornecedor do espaço 00. Não sendo obrigatório adquirir os destilados do fornecedor do espaço 00. Fica proibida a venda de destilados em litro ao consumidor, somente em doses.	
10	01	Espaço medindo 4x5m – Destinado a comidas em geral, chocolate quente, sucos naturais (de frutas, polpa de fruta e caldo de cana) e coquetéis do tipo capeta e quentão. Serão obrigatório a compra dos seguintes itens do fornecedor do espaço 00: Água c/sem gás, gelo em cubo e barra, refrigerantes, cervejas c/sem álcool, bebidas energéticas e copos descartáveis de 300 ml. Não sendo obrigatório adquirir os demais itens do fornecedor do espaço 00. Não sendo obrigatório adquirir os destilados do fornecedor do espaço 00. Fica proibida a venda de destilados em litro ao consumidor, somente em doses.	\$ 3.000,00
11	01	Espaço medindo 4x5m – Destinado a comidas em geral, chocolate quente, sucos naturais (de frutas, polpa de fruta e caldo de cana) e coquetéis do tipo capeta e quentão. Serão obrigatório a compra dos seguintes itens do fornecedor do espaço 00: Água c/sem gás, gelo em cubo e barra, refrigerantes, cervejas c/sem álcool, bebidas energéticas e copos descartáveis de 300 ml. Não sendo obrigatório adquirir os demais itens do fornecedor do espaço 00. Não sendo obrigatório adquirir os destilados do fornecedor do espaço 00. Fica proibida a venda de destilados em litro ao consumidor, somente em doses.	\$ 3.000,00
12	01	Espaço medindo 4x5m – Destinado a comidas em geral, chocolate quente, sucos naturais (de frutas, polpa de fruta e caldo de cana) e coquetéis do tipo capeta e quentão. Serão obrigatório a compra dos seguintes itens	\$ 3.000,00



		do fornecedor do espaço 00: Água c/sem gás, gelo em cubo e barra, refrigerantes, cervejas c/sem álcool, bebidas energéticas e copos descartáveis de 300 ml. Não sendo obrigatório adquirir os demais itens do fornecedor do espaço 00. Não sendo obrigatório adquirir os destilados do fornecedor do espaço 00. Fica proibida a venda de destilados em litro ao consumidor, somente em doses.	
13	01	Espaço medindo 4x5m – Destinado a comidas em geral, chocolate quente, sucos naturais (de frutas, polpa de fruta e caldo de cana) e coquetéis do tipo capeta e quentão. Serão obrigatório a compra dos seguintes itens do fornecedor do espaço 00: Água c/sem gás, gelo em cubo e barra, refrigerantes, cervejas c/sem álcool, bebidas energéticas e copos descartáveis de 300 ml. Não sendo obrigatório adquirir os demais itens do fornecedor do espaço 00. Não sendo obrigatório adquirir os destilados do fornecedor do espaço 00. Fica proibida a venda de destilados em litro ao consumidor, somente em doses.	\$ 3.000,00
14	01	Espaço medindo 4x5m – Destinado a comidas em geral, chocolate quente, sucos naturais (de frutas, polpa de fruta e caldo de cana) e coquetéis do tipo capeta e quentão. Serão obrigatório a compra dos seguintes itens do fornecedor do espaço 00: Água c/sem gás, gelo em cubo e barra, refrigerantes, cervejas c/sem álcool, bebidas energéticas e copos descartáveis de 300 ml. Não sendo obrigatório adquirir os demais itens do fornecedor do espaço 00. Não sendo obrigatório adquirir os destilados do fornecedor do espaço 00. Fica proibida a venda de destilados em litro ao consumidor, somente em doses.	\$ 3.000,00
15	01	Espaço medindo 4x5m – Destinado a comidas em geral, chocolate quente, sucos naturais (de frutas, polpa de fruta e caldo de cana) e coquetéis do tipo capeta e quentão. Serão obrigatório a compra dos seguintes itens do fornecedor do espaço 00: Água c/sem gás, gelo em	\$ 3.000,00



		cubo e barra, refrigerantes, cervejas c/sem álcool, bebidas energéticas e copos descartáveis de 300 ml. Não sendo obrigatório adquirir os demais itens do fornecedor do espaço 00. Não sendo obrigatório adquirir os destilados do fornecedor do espaço 00. Fica proibida a venda de destilados em litro ao consumidor, somente em doses.	
16	01	Espaço medindo 4x5m – para FOOD TRUCK Destinado a comidas em geral, chocolate quente, sucos naturais (de frutas, polpa de fruta e caldo de cana) e coquetéis do tipo capeta e quentão. Serão obrigatório a compra dos seguintes itens do fornecedor do espaço 00: Água c/sem gás, gelo em cubo e barra, refrigerantes, cervejas c/sem álcool, bebidas energéticas e copos descartáveis de 300 ml. Não sendo obrigatório adquirir os demais itens do fornecedor do espaço 00. Não sendo obrigatório adquirir os destilados do fornecedor do espaço 00. Fica proibida a venda de destilados em litro ao consumidor, somente em doses.	\$ 3.000,00
17	01	Espaço medindo 4x5m – para FOOD TRUCK Destinado a comidas em geral, chocolate quente, sucos naturais (de frutas, polpa de fruta e caldo de cana) e coquetéis do tipo capeta e quentão. Serão obrigatório a compra dos seguintes itens do fornecedor do espaço 00: Água c/sem gás, gelo em cubo e barra, refrigerantes, cervejas c/sem álcool, bebidas energéticas e copos descartáveis de 300 ml. Não sendo obrigatório adquirir os demais itens do fornecedor do espaço 00. Não sendo obrigatório adquirir os destilados do fornecedor do espaço 00. Fica proibida a venda de destilados em litro ao consumidor, somente em doses.	R\$ 3.000,00
18	01	Espaço 17 medindo 3x3 – destinado a venda de bijuterias, artesanatos, brinquedos e miscelâneas.	R\$ 750,00



6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os preços são os descritos no item 05, retirados da ata realizada pela comissão organizadora da festa julina, ata de número 03 – CCO XXXVII FESTA JULINA, havendo a diminuição do valor do espaço de número 17 com valor anterior de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Parcelamento em lote, visando proporcionar maior competitividade e um preço mais vantajoso para administração, atraindo um maior número de empresa.

8 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se contratar empresas que realizem os serviços descritos nos itens 5 e 6 dentro do prazo exigido pela administração e conforme exigências deste termo e posterior edital licitatório. Ademais o principal objetivo é promover o evento atraindo um grande público, fomentando a economia da cidade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Designar Fiscal para o acompanhamento dos trabalhos

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Resíduos referentes a montagens das estruturas devendo estar previsto no edital sua correta destinação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após este estudo verificou-se que a contratação é viável e necessária.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ

DIVA MUGNOL PEROSA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

